



Número: **0814972-81.2019.8.15.0001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **5ª Vara Cível de Campina Grande**

Última distribuição : **25/06/2019**

Valor da causa: **R\$ 3.037,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
MATHEUS WILLIAM SILVA GALDINO (AUTOR)	INACIO BRUNO SARMENTO (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
49130 916	27/09/2021 15:35	Petição	Petição
49130 920	27/09/2021 15:35	2624158_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACA O_Anexo_03	Outros Documentos
49130 922	27/09/2021 15:35	2624158_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACA O_Anexo_02	Outros Documentos
49130 927	27/09/2021 15:35	2624158_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACA O_01	Outros Documentos
49055 122	27/09/2021 08:56	Despacho	Despacho

EM ANEXO



Cálculo de atualização monetária

[Voltar](#) [Versão para Impressão](#)

Dados básicos informados para cálculo	
Descrição do cálculo	
Valor Nominal	R\$ 675,00
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Julho/2018 a Julho/2021
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	10/07/2019 a 30/09/2021

Dados calculados		
Fator de correção do período	1096 dias	1,154904
Percentual correspondente	1096 dias	15,490441 %
Valor corrigido para 01/07/2021	(=)	R\$ 779,56
Juros(813 dias-26,00000%)	(+)	R\$ 202,69
Sub Total	(=)	R\$ 982,25
Valor total	(=)	R\$ 982,25

Honorários R\$700,00





			Nº DA CONTA JUDICIAL	
			2400125685087	
Nº DA PARCELA	DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	TIPO DE JUSTIÇA	
0	24/09/2021	3331	ESTADUAL	
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	Nº DO PROCESSO	TRIBUNAL	
23/09/2021	2624158	08149728120198150001	TRIBUNAL DE JUSTICA	
COMARCA	ORGÃO/VARA	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)	
CAMPINA GRANDE	5 VARA CIVEL	RÉU	1682,25	
NOME DO RÉU/IMPETRADO		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A		Jurídica	09248608000104	
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
MATHEUS WILLIAM SILVA GALDINO		Física	70111489490	
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA				
6E275843F5788E8D				
CÓDIGO DE BARRAS				





EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE/PB

Processo n.º 08149728120198150001

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **MATHEUS WILLIAM SILVA GALDINO**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação.**

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado SUELIO MOREIRA TORRES 15477/PB, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

CAMPINA GRANDE, 27 de setembro de 2021.

João Barbosa
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

~





Poder Judiciário da Paraíba
5ª Vara Cível de Campina Grande

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) 0814972-81.2019.8.15.0001

DESPACHO

Vistos etc.

Intime-se a parte promovente para, se desejar, dar início à fase de cumprimento de sentença, em 15 (quinze) dias.

Decorrido o prazo, sem manifestação, mas devidamente certificado nos autos, à Contadoria Judicial para fins de cálculos das custas judiciais.

Com os cálculos elaborados, intime-se o devedor para o devido recolhimento, em 10 (dez) dias, sob pena de inscrição no cadastro da Dívida Ativa.

Efetivadas as determinações acima, com o recolhimento das custas, ou a inscrição em Dívida Ativa, independentemente de nova conclusão, arquivem-se.

Campina Grande, 27 de setembro de 2021.

Valério Andrade Porto

JUIZ DE DIREITO



